



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67530.020248/2016-45

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/GAPLS/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PROVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRANSCOURIER LTDA - ME.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, inscrito no CNPJ n° 00.394.429/0113-07, situada na Avenida Salgado Filho, 692 Bairro CIAAR - Lagoa Santa – MG - CEP 33400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Ar **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA**.

II - CONTRATADA: TRANSCOURIER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.220.264/0001-49, sediada na Rua José Cleto n° 1010, Bairro Palmares em Belo Horizonte – MG, telefone (31) 2533-3100 e-mail licitação@transcourierbh.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Pinheiro Reis, portador da Carteira de Identidade n° M-1.523.278, expedida pela SSP-MG, e CPF n° 138.514.466-15.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a mudança do endereço da sede do CIAAR para Avenida Salgado Filho, nº 692, Bairro CIAAR - Lagoa Santa – MG - CEP 33400-000.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 – A contar da data da assinatura desse instrumento contratual.

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

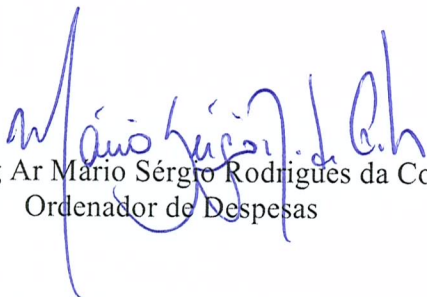
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

Assinaturas dos Representantes



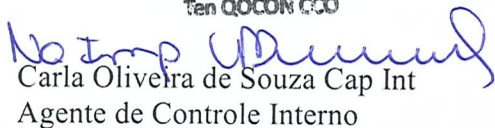
Brig Ar Mário Sérgio Rodrigues da Costa
Ordenador de Despesas



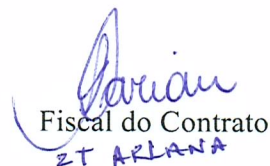
Mauricio Pinheiro Reis
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas

Renata Rocha Simões
Ten QOCON CCO



Carla Oliveira de Souza Cap Int
Agente de Controle Interno



Fiscal do Contrato
ZT ARLANA